



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Hospital Universitário Pedro Ernesto

PLANO DE TRABALHO

Centro de Diagnóstico e Tratamento de Litíase Urinária - CETRALU

Objeto:

Prestar atendimento integral a pacientes do Estado do Rio de Janeiro com litíase urinária, através da realização de atendimento ambulatorial, exames complementares e tratamento cirúrgico quando necessário. O amplo espectro de atuação do projeto prevê ainda medidas de prevenção da litíase, com orientações aos pacientes no sentido de redução de risco de recorrência e progressão da doença, evitando a evolução para processos de insuficiência renal dialítica.

Justificativa e contextualização:

O serviço prevê o funcionamento de pelo menos uma sala no centro cirúrgico, inteiramente dedicada ao tratamento da litíase urinária e suas complicações. Tendo em vista o tratamento de uma patologia potencialmente grave, que acomete principalmente pacientes jovens e com grande índice de intercorrências e recidiva, é primordial a manutenção do centro de tratamento especializado CETRALU.

Metas e parâmetros de aferição do cumprimento:

TOTAL DE PROCEDIMENTOS PREVISTOS: 265/mês.

Os procedimentos do projeto serão distribuídos nas categorias abaixo, podendo variar de acordo com a demanda mensal de pacientes e dinâmica de atendimento do projeto, procurando respeitar o número total de procedimentos previstos.

1) Consultas ambulatoriais: total de 140/mês

Consultas médicas em litíase urinária, para o planejamento terapêutico e acompanhamento dos pacientes.

2) Procedimentos diagnósticos ambulatoriais: total de 60/mês

Exames complementares de imagem para avaliação de pacientes com litíase, compreendendo ultrassonografia, tomografia computadorizada, radiografias, radiosкопia, entre outros.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Hospital Universitário Pedro Ernesto

3) Procedimentos cirúrgicos: total de 65 cirurgias/mês.

Este item corresponde às diversas cirurgias urológicas necessárias ao tratamento de pacientes com litíase urinária, tais como: Ureterorrenolitotripsia rígida, Ureterorrenolitotripsia flexível, Nefrolitotripsia flexível, Nefrostomia percutânea, Implantação de cateter duplo J, Retirada de cateter duplo J, Nefrolitotripsia percutânea (PCN), Netrolitotomia anatrófica, Ureterolitotomia aberta, Ureterolitotomia laparoscópica (VDLP), Lombotomia, Litotripsia, Cistolithotomia, Cistolithotripsia, entre outras.

Deveres da Concedente:

A Secretaria Estadual de Saúde - SES ficará responsável pela liberação da descentralização de créditos orçamentários, análise dos relatórios enviados pela executante e avaliação das metas pactuadas.

Deveres da Executante:

A UERJ ficará responsável pela execução dos créditos orçamentários aos prestadores, das metas pactuadas e pelo envio dos relatórios trimestrais.

Parâmetros de aferição do cumprimento:

A aferição e o monitoramento das atividades deste projeto serão realizados de forma contínua por meio de relatórios trimestrais com dados extraídos dos sistemas SER, MV e movimento diário das consultas e procedimentos ambulatoriais, juntamente com o relatório de cumprimento do objeto referenciados pelo coordenador do projeto. Entretanto, o relatório de execução físico-financeira e declaração do ordenador de despesa (Instrução Normativa AGE nº 24/2013) serão enviados à SES/SUPAECA pelo Ordenador de Despesas, via processo SEI para avaliação das metas pactuadas.

Da execução:

Os recursos humanos poderão abranger coordenadores, sub-coordenadores, médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, administrativos e outros profissionais que sejam necessários a manutenção das atividades, com o objetivo de atendimento das metas, dentro da limitação orçamentária do projeto. A equipe poderá ser modificada ao longo da execução do projeto para atender as metas ou novas pactuações.



Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Hospital Universitário Pedro Ernesto

Prazo De Vigência:

O prazo de vigência será de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros:

O valor do orçamento anual total será de R\$ 6.405.360,00, onde está contido a remuneração dos prestadores acrescida de 20% de encargos trabalhistas e 21% de impostos. A verba referida será aplicada para o pagamento de recursos humanos assistenciais e recursos humanos administrativos (ND 3390, código de despesas existentes no Classificador do Estado do Rio de Janeiro) **CITADO NO PARECER SES/ASSJUR Nº 320/2021 (REFERÊNCIA PROCESSUAL SEI Nº 080001/015461/2021 – ARTIGO 7º, 1º CAPUT, ELEMENTO IV, LETRA E) – DECRETOS ESTADUAIS Nº 42.436/2010 E Nº 44.879/2014.**
A distribuição dos recursos caberá ao Coordenador do projeto de forma dinâmica com o objetivo de atender as metas pactuadas.

Cronograma de Desembolso:

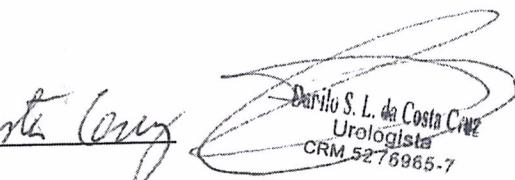
O desembolso será realizado mensalmente de acordo com a realização dos serviços/atividades.

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Danilo Souza Lima da Costa Cruz
Prof. Danilo Souza Lima da Costa Cruz

Matrícula: 36337-4

Coordenador do Projeto


Danilo S. L. da Costa Cruz
CRM 5276965-7

Rio de Janeiro, 23 de Novembro de 2021.